

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

EXTRATO DE EXTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E LUIZ ANTÔNIO COLTRO JÚNIOR

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

DATA DO DESLIGAMENTO: 01/10/2016

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 110301

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº. 670 de 16 de setembro de 2016

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Estadual de 06 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.207, de 08 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar a Servidora Lúcia Ivone Mesquita Pereira, matrícula nº.5843847, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, GEP-DAS-011.3, para responder pela Diretoria do Fundo de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLO, no período de 31/08/2016 a 28/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marília Nazareth Baéts Tavernard

Protocolo: 110324

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº. 671 de 16 de setembro de 2016

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Estadual de 06 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.207, de 08 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar a Servidora Karina dos Santos Cardoso, matrícula nº.571899851, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário/Gerente, para responder pela Diretoria do Fundo de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLO, no período de 29/11/2016 a 26/02/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marília Nazareth Baéts Tavernard

Protocolo: 110330

DIÁRIA

Portaria nº. 672 de 16 de setembro de 2016

Objetivo: Conduzir o veículo oficial para transporte de servidor em atividade institucional no referido município. **Fundamento Legal:** conforme o processo nº. 2016/380106 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Capanema - Pa

Período: 21 a 23/09/2016 – 2,5 (duas e meia) DIÁRIAS

Servidor:

5927357 - Márcio Patrick da Silva Dias – Motorista

ORDENADOR: Marília Nazareth Baéts Tavernard

Presidente, em exercício

Protocolo: 110307

DIÁRIA

Portaria nº. 673 de 16 de setembro de 2016

Objetivo: Participar de reunião na Promotoria de Justiça de Capanema, para discussão do Inquérito Civil nº005/2016/3ºPJCAP **Fundamento Legal:** conforme o processo nº. 2016/380114 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa

Destino: Capanema – Pa

Período: 21 a 23/09/2016 – 2,5 (duas e meia) DIÁRIAS

Servidor: 3253570 - Crisomar Raimundo da Silva Lobato - Diretor de Gestão da Biodiversidade

3254062 - Benjamin Carlos Ferreira - Técnico Nível D

Ordenador: Marília Nazareth Baéts Tavernard

Presidente, em exercício

Protocolo: 110310

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Approvar a "Diretriz para elaboração e apresentação do plano operacional anual (POA)", 2ª Versão, além de tornar obrigatória a aprovação dos PMFS e POAs pelo IDEFLOR-BIO e fixar o período de apresentação, além de outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, e:

Considerando a necessidade de detalhar os procedimentos e os aspectos contidos na Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, e no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, no que se refere aos parâmetros a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS com fins madeireiros e Planos Operacionais Anuais – POAs;

Considerando a Instrução Normativa Nº 05, de 10 de setembro de 2015 da SEMAS/PA, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS nas florestas nativas exploradas ou não e suas formas de sucessão no Estado do Pará, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 08/2014, de 19 de dezembro de 2014, também da SEMAS/PA, que institui o Calendário Florestal, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA/PA e que define os períodos para a apresentação, análise e aprovação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e dos Planos Operacionais Anuais – POA, bem como para a safra da exploração de madeira em florestas de terra firme e para o embargo das atividades de exploração florestal, no Estado do Pará, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio, referentes à avaliação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e Planos Operacionais Anuais – POAs, de forma a facilitar e agilizar sua avaliação;

Considerando a necessidade de estabelecer os períodos adequados para protocolos dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e dos Planos Operacionais Anuais – POA, no IDEFLOR-BIO, como forma de organizar administrativamente o Instituto para que possa liberar os mesmos para protocolo na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA para a análise de processos e homologação dos PMFS e POAs, objetivando a finalização da análise antes do início da safra florestal e permitindo que o IDEFLOR-BIO possa acompanhar, monitorar e controlar, de forma mais eficiente, a execução dos mesmos;

Visando adequar os contratos de concessão à dinâmica produtiva do manejo florestal sustentável; resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA), 2ª Edição, Ano 2016, a qual segue e anexo e faz parte integralmente da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Tornar obrigatório a aprovação dos PMFS e POAs pelo IDEFLOR-Bio, antes de seu protocolo na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS.

Art. 3º Fixar como obrigatório para protocolo dos POAs no IDEFLOR-BIO o período de 02 a 31 de janeiro de cada ano.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, o disposto na presente Instrução Normativa aos contratos de concessão em andamento, devendo ser adotadas as providências necessárias para tanto, inclusive a notificação prévia dos concessionários florestais para que tomem conhecimento dessa nova diretriz e possam cumprila na forma e prazos estabelecidos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Valente Novaes

Presidente

Protocolo: 110421

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Approvar a "Diretriz para elaboração e apresentação do plano operacional anual (POA)", 2ª Versão, além de tornar obrigatória a aprovação dos PMFS e POAs pelo IDEFLOR-BIO e fixar o período de apresentação, além de outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, e:

Considerando a necessidade de detalhar os procedimentos e os

aspectos contidos na Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, e no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, no que se refere aos parâmetros a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS com fins madeireiros e Planos Operacionais Anuais – POAs;

Considerando a Instrução Normativa Nº 05, de 10 de setembro de 2015 da SEMAS/PA, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS nas florestas nativas exploradas ou não e suas formas de sucessão no Estado do Pará, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa nº 08/2014, de 19 de dezembro de 2014, também da SEMAS/PA, que institui o Calendário Florestal, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará – SEMA/PA e que define os períodos para a apresentação, análise e aprovação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e dos Planos Operacionais Anuais – POA, bem como para a safra da exploração de madeira em florestas de terra firme e para o embargo das atividades de exploração florestal, no Estado do Pará, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio, referentes à avaliação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e Planos Operacionais Anuais – POAs, de forma a facilitar e agilizar sua avaliação;

Considerando a necessidade de estabelecer os períodos adequados para protocolos dos Planos de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e dos Planos Operacionais Anuais – POA, no IDEFLOR-BIO, como forma de organizar administrativamente o Instituto para que possa liberar os mesmos para protocolo na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA para a análise de processos e homologação dos PMFS e POAs, objetivando a finalização da análise antes do início da safra florestal e permitindo que o IDEFLOR-BIO possa acompanhar, monitorar e controlar, de forma mais eficiente, a execução dos mesmos;

Visando adequar os contratos de concessão à dinâmica produtiva do manejo florestal sustentável; resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a DIRETRIZ PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL ANUAL (POA), 2ª Edição, Ano 2016, a qual segue e anexo e faz parte integralmente da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Tornar obrigatório a aprovação dos PMFS e POAs pelo IDEFLOR-Bio, antes de seu protocolo na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS.

Art. 3º Fixar como obrigatório para protocolo dos POAs no IDEFLOR-BIO o período de 02 a 31 de janeiro de cada ano.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, o disposto na presente Instrução Normativa aos contratos de concessão em andamento, devendo ser adotadas as providências necessárias para tanto, inclusive a notificação prévia dos concessionários florestais para que tomem conhecimento dessa nova diretriz e possam cumprila na forma e prazos estabelecidos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Valente Novaes

Presidente

Protocolo: 110043

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº. 668 de 16 de setembro de 2016

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Estadual de 06 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.207, de 08 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO o Art.72, II da Lei Estadual nº.5.810/94;

RESOLVENDO o processo nº.2016/365931

RESOLVE:

Conceder à servidora Ellen Thais da Silva Azevedo, matrícula nº5924520, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotada na Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação, deste Instituto, 08 (oito) dias de Afastamento por Motivo de casamento, no período de 27/08/2016 a 03/09/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marília Nazareth Baéts Tavernard

Protocolo: 110348



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Terça-feira, 13 de Setembro de 2016 às 22:37:59